



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 220/2015

Erechim, 16 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 205/2015, que Altera a Lei n.º 5.747/2014, que Cria o Conselho Municipal de Acessibilidade e o Fundo Municipal de Acessibilidade, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação e à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 205/2015.

Altera a Lei n.º 5.747/2014, que Cria o Conselho Municipal de Acessibilidade e o Fundo Municipal de Acessibilidade, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação e à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 1.º Fica revogado o inciso XXI do Art. 5.º da Lei n.º 5.747, de 10 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º
XXI – Revogado;
.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de setembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei n.º 5.747/2014, que Cria o Conselho Municipal de Acessibilidade e o Fundo Municipal de Acessibilidade, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação e à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

A alteração visa revogar a representação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS – CAU, tendo em vista que até o presente momento a Entidade não indicou seus representantes para comporem o Conselho Municipal de Acessibilidade, apesar das várias solicitações por parte desta Municipalidade.

Destacamos que o CAU é a única Entidade que ainda está pendente, impossibilitando a nomeação dos demais membros, tendo em vista que temos que observar a Lei supramencionada e nomear todos os representantes elencados na Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de setembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal